

JUCESP
29 10 25JUCESP PROTOCOLO
3.141.381/25-2**DURATEX FLORESTAL LTDA.**

CNPJ 43.059.559/0001-08

NIRE 35227975871

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

DEXCO S.A., companhia aberta, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1938, 5º andar, Bela Vista, CEP 01310-942, inscrita no CNPJ sob o nº 97.837.181/0001-47 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.154.410, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus procuradores, **Gustavo Conte Jakovac**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 270.634.178-51, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.754, e **Sabrina Cassará Andrade da Silva**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 076.658.807-62 inscrita na OAB/RJ sob o nº 110.905, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, 1.938, Piso Terraço, Bela Vista, CEP 01310-942;

Na qualidade de única sócia da **Duratex Florestal Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.938, 9º andar, Bela Vista, CEP 01.310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 43.059.559/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.227.975.871 (“Sociedade”);

RESOLVE, nos termos do artigo 1.072, §3º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), o quanto segue:

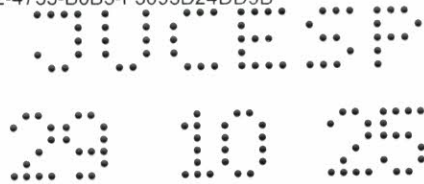
1. ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DA DIRETORIA

1.1. Alterar o número de membros da Diretoria da Sociedade de 5 (cinco) membros para no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros.

2. ELEIÇÃO DE DIRETORA

2.1. Eleger, para compor a Diretoria eleita por meio da Alteração Contratual datada de 26 de maio de 2025, a Sra. **LUCIANNA RAFFAINI CARVALHO COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 22538078 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 253.336.498-39, com endereço profissional na Av. Paulista, 1.938, andar Terraço, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01.310-200, para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato a se iniciar na presente data e a encerrar-se na data da Reunião de Quotistas que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e que se estenderá até a posse de sua sucessora, conforme faculta a Cláusula 4.5 do Contrato Social da Sociedade.

2.2. A Sra. **LUCIANNA RAFFAINI CARVALHO COSTA**, ora eleita, formaliza sua investidura no cargo de Diretora, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio que fica arquivado na sede da Sociedade, declarando expressamente, sob as penas da lei, que



não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis.

3. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4.1. DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 4.1. do Contrato Social é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 – Composição da Diretoria: *A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, abaixo qualificados, todos com mandato até a Reunião de Quotistas que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que poderá se estender até a posse de seus sucessores, conforme faculta a Cláusula 4.5 abaixo, de forma que permanecem vagos os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Geral da Sociedade, que poderão ser oportunamente preenchidos, mediante deliberação da única sócia:*

- a. *Diretor Presidente:* **CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral n° 15.376.584-7 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 074.277.098-29;
- b. *Diretores:*
 - i. **DANIEL LOPES FRANCO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral n° 28.773.875-9 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 278.360.448-58;
 - ii. **GLIZIA MARIA DO PRADO**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade Registro Geral n° 8.089.235 (II/MG) e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 034.177.626-26;
 - iii. **FRANCISCO AUGUSTO SEMERARO NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral n° 29.561.540 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 224.998.878-18;
 - iv. **LUCIANNA RAFFAINI CARVALHO COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade Registro Geral n° 22538078 (SSP/SP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 253.336.498-39, e
 - v. **RAUL GUIMARÃES GUARAGNA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral n° 22.053.392 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 109.566.958-33; todos com endereço profissional na Av. Paulista, 1.938, andar Terraço, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01.310-200.

4. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. A única sócia resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já contemplando as alterações aprovadas acima, passa a vigorar com a seguinte nova redação:



**“CONTRATO SOCIAL DA
DURATEX FLORESTAL LTDA.**

CNPJ nº 43.059.559/0001-08

NIRE 35.227.975.871

Cláusula 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade empresária limitada, regida por este Contrato Social, denominada **DURATEX FLORESTAL LTDA.** (“Sociedade”), com duração por prazo indeterminado, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.938, 9º andar, CEP 01.310-200, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar filiais, escritórios, depósitos e dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª – OBJETO – A Sociedade tem por objeto:

- a) a silvicultura e a agropecuária;
- b) a exploração e a comercialização de produtos relativos à silvicultura e à agropecuária;
- c) a elaboração de projetos e prestação de serviços ligados aos objetivos;
- d) outras atividades relacionadas com as acima descritas; e
- e) participar de outras sociedades.

Cláusula 3ª – CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 1.557.005.070,30 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e sete milhões, cinco mil e setenta reais e trinta centavos) dividido em 155.700.507.030 (cento e cinquenta e cinco bilhões, setecentos milhões, quinhentas e sete mil e trinta) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscrito, estando integralizados R\$ 1.457.005.070,30 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, cinco mil, setenta reais e trinta centavos) e R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) a integralizar, em moeda corrente do país.

3.1 – Responsabilidade dos Sócios – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3.2 – Aquisição de Quotas Liberadas – A Sociedade poderá adquirir quotas liberadas, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

Cláusula 4ª – ADMINISTRAÇÃO – A Sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) a 10 (dez) membros, podendo ser sócios ou não, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Geral e Diretor sem designação específica, na conformidade do que for estabelecido pelas sócias ao prover esses cargos.

4.1 – Composição da Diretoria – A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, abaixo qualificados, todos com mandato até a Reunião de Quotistas que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que poderá se estender até a posse de seus sucessores, conforme faculta a Cláusula 4.5 abaixo, de forma que permanecem vagos os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Geral da



Sociedade, que poderão ser oportunamente preenchidos, mediante deliberação da única sócia:

- a. Diretor Presidente: **CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 15.376.584-7 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 074.277.098-29;
- b. Diretores:
 - i. **DANIEL LOPES FRANCO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 28.773.875-9 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 278.360.448-58;
 - ii. **GLIZIA MARIA DO PRADO**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 8.089.235 (II/MG) e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 034.177.626-26;
 - iii. **FRANCISCO AUGUSTO SEMERARO NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 29.561.540 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 224.998.878-18;
 - iv. **LUCIANNA RAFFAINI CARVALHO COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 22538078 (SSP/SP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 253.336.498-39, e
 - v. **RAUL GUIMARÃES GUARAGNA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 22.053.392 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 109.566.958-33, todos com endereço profissional na Av. Paulista, 1.938, andar Terraço, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01.310-200.

4.1.1 – Declaração de Desimpedimento – Os Diretores formalizaram as suas investidas nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura de termo de posse que fica arquivado na sede da Sociedade, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

4.2 – Atribuições – Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir as deliberações das sócias, estruturar e dirigir os serviços da Sociedade e estabelecer as normas internas e operacionais. Ao Diretor Presidente caberá orientar e coordenar todas as atividades da Sociedade, com a colaboração do Diretor Vice-Presidente, cabendo-lhe, ainda, designar as áreas que serão dirigidas pelos demais membros da Diretoria.

4.3 – Poderes – A Diretoria, no exercício da administração e representação da Sociedade, tem poderes para ajustar e firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas em bancos, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer títulos de crédito, adquirir, alienar e/ou onerar, a qualquer título, os bens móveis e imóveis da Sociedade, abrir, encerrar e transferir filiais de qualquer natureza, bem como tomar as providências necessárias para a efetiva realização dos poderes nesta cláusula conferidos.



4.4 – Representação – A Sociedade será representada: (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos. Na constituição de procuradores, a Sociedade será representada por 2 (dois) diretores em conjunto. Todos os mandatos, exceto os judiciais, terão, obrigatoriamente, prazo de validade não superior a 1 (um) ano.

4.4.1 – Exceções para Atos Específicos – Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.4 acima, a Sociedade poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou 1 (um) Procurador, com poderes específicos, agindo isoladamente: (i) em atos perante os órgãos da administração pública, direta e indireta, federais, estaduais e municipais, inclusive repartições administrativas, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresas públicas de economia mistas, bancos e demais instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários e suas carteiras e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de telefonia e comunicações que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos; (ii) na quitação por pagamentos feitos à Sociedade em cheque a favor desta; (iii) na nomeação de preposto na Justiça, inclusive na Justiça do Trabalho; (iv) na emissão de duplicatas, de endosso de cheques para depósito em conta bancária da Sociedade e do endosso a instituições financeiras de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Sociedade e (v) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe.

4.4.2 - A assinatura de documentos em nome da Sociedade poderá ocorrer de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4.5 – Prazo de Mandato – Os Diretores exercerão seus mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renováveis, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

4.6 – Limite Etário – Poderá compor a Diretoria quem, até a data da eleição inclusive, não houver completado a idade limite de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.7 – Substituições e Vacância – Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Ocorrendo vacância, as sócias deliberarão sobre o provimento ou não do cargo, podendo designar um membro da própria Diretoria para exercê-lo cumulativamente.

4.8 – Remuneração – Caberá às sócias fixarem as retiradas *pró-labore* e a verba de representação a que farão jus os Diretores.

Cláusula 5ª – DEPARTAMENTO TÉCNICO – A orientação e a supervisão dos setores técnicos da Sociedade ficarão a cargo do Departamento Técnico, cuja chefia será ocupada por Engenheiro Agrônomo ou Florestal legalmente habilitado.

5.1 – O Departamento Técnico gozará de inteira autonomia com relação à responsabilidade técnica de cada um dos seus membros.

JUCESP
29 10 25

5.2 – Todos os trabalhos de ordem técnica conterão, obrigatoriamente, o nome do profissional responsável.

Cláusula 6ª – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Será levantado o balanço patrimonial, e os lucros ou perdas apuradas terão o destino que as sócias determinarem.

6.1 – Balanços Intermediários – É facultado o levantamento de balanço semestral ou intermediário a qualquer data, procedendo-se, com relação aos lucros ou perdas apurados, de acordo com o disposto no *caput* desta cláusula.

6.2 – Reunião Anual das Sócias – Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão os administradores.

Cláusula 7ª – DELIBERAÇÕES – As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, pelas sócias que representem a maioria absoluta do capital social, excetuados os casos previstos em lei. Os atos praticados, em decorrência dessas deliberações, terão plena eficácia jurídica.

Cláusula 8ª – RETIRADA DE SÓCIA – A sócia que pretender se retirar da Sociedade deverá oferecer suas quotas primeiramente à Sociedade, e, em seguida, às demais sócias, que terão preferência na sua aquisição, com relação a terceiros. Falecendo ou interditada qualquer sócia, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação à sua sócia.

Cláusula 9ª – DISPOSIÇÃO GERAL – A Sociedade será regida de acordo com o previsto na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.)”

E, por estar justa e contratada, a Dexco S.A. assina o presente instrumento eletronicamente, nos termos da Cláusula 4.4.2 do Contrato Social, para surtir todos os efeitos de fato e de direito aplicáveis.

São Paulo (SP), 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Sócia:

DEXCO S.A.

Assinado por:

Gustavo Conte Jakovac

Gustavo Conte Jakovac
OAB/SP n° 174.754
Procurador

Assinado por:

Sabrina Cassará Andrade da Silva

Sabrina Cassará Andrade da Silva
OAB/RJ n° 110.905
Procuradora





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 165EC140-8CC2-4733-90B5-F3093D24DD9B

Assunto: DFL 2025-10-21 ACS Eleição de Diretora (Lucianna Raffaini)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2

Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

DEXCO - Jurídico

Av. Paulista 1938, 8º andar / - SP

São Paulo, São Paulo

juridico@dex.co

Endereço IP: 177.52.123.200

Rastreamento de registros

Status: Original

22/10/2025 15:21:38

Portador: DEXCO - Jurídico

juridico@dex.co

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Sabrina Cassara Andrade da Silva

sabrina.cassara@dex.co

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:
Sabrina Cassara Andrade da Silva
BA22220C21764F1

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.201.253.82

Registro de hora e data

Enviado: 22/10/2025 15:25:14

Reenviado: 22/10/2025 15:55:44

Visualizado: 22/10/2025 15:59:18

Assinado: 22/10/2025 16:07:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2025 15:59:18

ID: 34c61cea-8108-406f-aeed-86c1e81bba8d

Gustavo Conte Jakovac

gustavo.jakovac@dex.co

Gerente Jurídico Corporativo

Assinado por:
Gustavo Conte Jakovac
B141FF8FA35F42D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.93.151.214

Enviado: 22/10/2025 16:07:52

Visualizado: 22/10/2025 16:22:25

Assinado: 22/10/2025 16:24:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2025 16:22:25

ID: b9166133-d996-42f6-bb24-baaca549a508

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Morgana Candido Machado

morgana.machado@dex.co

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 22/10/2025 16:24:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/12/2024 09:57:34

ID: 3f4e6460-b990-46ba-a5e3-be67e00ae456

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião



Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope



Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash criptografado
Envelope atualizado	Segurança verificada
Envelope atualizado	Segurança verificada
Envelope atualizado	Segurança verificada
Envelope atualizado	Segurança verificada
Envelope atualizado	Segurança verificada
Envelope atualizado	Segurança verificada
Envelope atualizado	Segurança verificada
Entrega certificada	Segurança verificada
Assinatura concluída	Segurança verificada
Concluído	Segurança verificada

22/10/2025 15:25:14
22/10/2025 15:55:09
22/10/2025 15:55:09
22/10/2025 15:55:09
22/10/2025 16:05:03
22/10/2025 16:05:03
22/10/2025 16:05:03
22/10/2025 16:05:03
22/10/2025 16:22:25
22/10/2025 16:24:16
22/10/2025 16:24:18

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico